## Supremo Tribunal Federal

## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 906.833 MINAS GERAIS

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE

TRABALHO MÉDICO

ADV.(A/S) :MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA E

Outro(A/S)

RECDO.(A/S) :MAGALI DE CASTRO

ADV.(A/S) :DANILO FONSECA ALVES E OUTRO(A/S)

## **DECISÃO:**

(I) Premissa: Temas 424, 433 e 798, cujos recursos-paradigma são, respectivamente, o ARE-RG 639.228, DJe 31.08.2011 e o ARE-RG 640.671, DJe 06.09.2011, ambos de relatoria do Ministro Cezar Peluso e o ARE-RG 837.318, DJe 25.03.2015, de relatoria do Ministro Teori Zavascki.

(II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 14 de outubro de 2015.

Ministro Edson Fachin

Relator

Documento assinado digitalmente